



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

### **PORTARIA SGJ n. 41, de 22 de setembro de 2022.**

*Designa Juiz(iza) Coordenador(a), Juiz(iza) Suplente de Coordenador(a) e Juiz(iza) Suplente de Supervisor(a) para a COCAPE.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **CONSIDERANDO**

que a atuação simultânea em acervos processuais de Vara do Trabalho e da COCAPE enseja a possibilidade de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), nos termos do artigo 3º da Resolução CSJT n. 155/2015;

a renúncia do Juiz Bráulio Gabriel Gusmão ao cargo de Coordenador da Coordenadoria de Conciliação e de Apoio Permanente à Execução – COCAPE, em razão de designação para atuar na transição para a nova administração do Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a partir de 29 de agosto de 2022;

o disposto nos artigos 14 e 15 da Resolução Administrativa n. 58/2017 do Órgão Especial c/c os artigos 13 e 14 da Resolução Administrativa n. 76/2021 do Tribunal Pleno do TRT da 9ª Região;

o contido nas Portarias SGJ n. 10/2021, 31/2021 e 10/2022;

a necessidade de designação de Juiz(iza) Coordenador(a) e Suplente de Coordenador(a) para a COCAPE, com término em 27 de março de 2024;

a necessidade de designação de Juiz(iza) Suplente de Supervisor(a) da COCAPE, com término em 19 de novembro de 2023;

as indicações constantes nos Ofícios 08 e 09/2022/JDF-CTBA; e

o contido no artigo 4º, § 2º, da Resolução CSJT n. 155/2015.



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

**RESOLVE**, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

**Art. 1º.** Designar a Juíza do Trabalho Graziella Carola Orgis, em substituição ao Juiz do Trabalho Bráulio Gabriel Gusmão, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria de Conciliação e de Apoio Permanente à Execução de Curitiba – COCAPE, no período de 29 de agosto de 2022 a 27 de março de 2024.

**Art. 2º.** Designar a Juíza do Trabalho Valéria Rodrigues Franco da Rocha, em substituição à Juíza do Trabalho Graziella Carola Orgis, para atuar como suplente do cargo de Coordenador(a) da Coordenadoria de Conciliação e de Apoio Permanente à Execução de Curitiba – COCAPE, no período de 29 de agosto de 2022 a 27 de março de 2024.

**Art. 3º.** Designar o Juiz do Trabalho José Wally Gonzaga Neto, em substituição à Juíza do Trabalho Graziella Carola Orgis, para atuar como suplente do cargo de Supervisor(a) de Conciliação e Apoio Permanente à Execução de Curitiba – COCAPE (artigo 13, III, da RA 76/2021), no período de 19 de setembro de 2022 a 19 de novembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os artigos 2º e 4º da Portaria SGJ n. 31/2021 e a Portaria SGJ n. 10/2022.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

**ANA CAROLINA ZAINA**

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região